

**DECRETO Nº 1.396, DE 29 DE JUNHO DE 2009.**

**“Dispões sobre abertura de crédito adicional suplementar, junto ao Orçamento Anual do Município referente ao exercício de 2009.”**

**WALTER MARTINS MULLER**, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

**Artigo 1º** - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Santa Rita d'Oeste, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 119.000,00(cento e dezenove mil reais), conforme classificação orçamentária, a saber:

02	01	04	ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE		
	28	04.123.0112.2005.0000 3.3.90.39.00	Manutenção dos Serviços de Contabilidade OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000,00
02	02	01	AGRICULTURA E PECUÁRIA		
	37	20.602.0210.2006.0000 4.4.90.52.00	Manutenção dos Serviços de Contabilidade EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
02	03	09	CULTURA		
	101	13.392.0170.2020.0000 3.3.90.30.00	Manutenção dos Serviços de Cultura MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
	102	13.392.0170.2020.0000 3.3.90.39.00	Manutenção dos Serviços de Cultura OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		94.000,00

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da redução orçamentária e superávit financeiro do exercício anterior, abaixo discriminadas, consignada no orçamento das despesas vigente para o corrente exercício.

			Superávit Financeiro do Exercício Anterior:	15.000,00
02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL	
	52	12.361.0161.2010.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-14.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	05	01	SAUDE	
	147	10.301.0150.2026.0000	Manutenção dos Serviços de Saúde	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	11	01	TRANSPORTE SERM	
	207	26.782.0240.2038.0000	Manutenção dos Transportes do SERM	-60.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 29 de Junho de 2009.

**WALTER MARTINS MULLER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume na mesma data e determinada à publicação na imprensa local.

**BENEDITO MASSELLI**

Secretário Municipal de Administração e Finanças